



115

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 2.642 DE 12-08-97

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 13 DE AGOSTO DE 1.997.

O Prefeito Municipal de Iturama, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 13 (treze) de agosto de 1.997, em virtude da Abertura Oficial da 22ª Exposição Agropecuária e Industrial de Iturama-MG.

Parágrafo Único - Funcionário normalmente as seguintes Repartições Públicas Municipais: Limpeza Pública, Terminal Rodoviário, Cemitério, Matadouro, Pronto Socorro e Horta Comunitária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama MG., 12 (doze) de agosto de 1997.


ALÍPIO SOARES BARBOSA
Prefeito Municipal

tpu.